

N. 0001101-14.2016.8.07.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

- A: JOAO VAINÉ BORGES DE OLIVEIRA. A: VANESSA LORENA MACHADO PIRES OLIVEIRA. Adv (s): DF0035546A - GILSON CESAR MACHADO GARCEZ. R: KARINNA PIRES DE SANTANA. R: SERGIO PAULO CHAGAS SANT ANA. Adv (s): DF0027457A - VIVIANE RAYELLEN DE LIMA MOTA. T: CARLOS EDUARDO MACHADO PIRES. Adv (s): Nao Consta

Advogado. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**. Adv (s): Nao Consta

Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS VCFAMOSNUB Vara Civel, de Familia e de Orfaos e Sucessoes do Nucleo Bandeirante Numero do

processo: 0001101-14.2016.8.07.0011 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**EXEQUENTE:** JOAO VAINÉ BORGES DE OLIVEIRA, VANESSA LORENA MACHADO PIRES OLIVEIRA

**EXECUTADO:** KARINNA PIRES DE SANTANA, SERGIO PAULO CHAGAS SANT ANA

EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO A Excelentissima Sra. Dra. MAGALI DELLAPE GOMES, Juiza de Direito da Vara Civel, de Familia e de Orfaos e Sucessoes do Nucleo Bandeirante, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital.

O leilao realizar-sea de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). **DATAS E HORARIOS** (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 19/11/2019, as 15h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 22/11/2019, as 15h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ou seja, 50% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRICAO DO BEM:** Quotas de titularidade do executado que compoem o capital social da Pessoa Juridica denominada Irmaos Santana Transportes Rodoviaros de Cargas LTDA - ME, CNPJ 13.769.918/0001-41, com sede na Quadra 2, conjunto B3, lote 07, Sobradinho/DF, CEP 73015-203. **AVALIACAO DO BEM:** Quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Certidao Simplificada (ID 38246129 pag. 122). **FIEL DEPOSITARIO:** SERGIO PAULO CHAGAS SANT ANA - CPF: 811.132.931-87. **DIVIDAS TRIBUTARIAS e OUTRAS:** Cabera ao interessado, a verificacao de eventuais debitos existentes em nome da Pessoa Juridica. **ONUS, RECURSOS E**

**PROCESSOS PENDENTES** (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora das quotas de titularidade do executado SERGIO PAULO CHAGAS SANT ANA - CPF: 811.132.931-87, referentes a empresa Irmaos Santana Transportes Rodoviaros de Cargas LTDA - ME, CNPJ 13.769.918/0001-41, expedida pelo Juizo da Vara Civel, de Familia e de Orfaos e Sucessoes do Nucleo Bandeirante, extraida dos autos do

processo nº 0001101-14.2016.8.07.0011, para garantia da divida no valor de R\$ 51.120,15 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais e quinze centavos). **DEBITO DA DEMANDA**

**PROCESSUAL:** R\$ 96.412,21 (noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e um centavos), atualizado ate 16/11/2016 (ID 38246120 pags. 2 a 5). **CONDICOES DE VENDA:** Os

interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO:** A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil).

**COMISSAO DA LEILOEIRA:** A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao.

**DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF ( [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br) ), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Nucleo Bandeirante/DF, 31 de outubro de 2019. **MAGALI DELLAPE GOMES** Juiza de Direito